
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.357 / 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente da PREFEITURA para a FUNDARTE, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), detalhado da seguinte maneira:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3350.41.00 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 30.000,00**

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com anulação parcial ou total das mesmas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da mesma lei.

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.39.00 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 30.000,00**

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A173D83A

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>